

Lei nº 2.065, de 30 de novembro de 2001.

“Abre Crédito Suplementar e Aponta Recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Saúde – ASPS

3.1.1.1.02.01 – Diárias dos servidores R\$ 10.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 11.000,00

13754282.036 – Manutenção dos Serviços da Saúde R\$ 21.000,00

02 – Secretaria da Saúde – PAB

3.1.1.1.02.01 – Diárias dos servidores R\$ 2.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 76.000,00

13754282.037 – Manutenção dos serviços da Saúde – PAB R\$ 78.000,00

Art. 2º - Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

01 – Secretaria da Administração

3.1.1.3.02.00 – Contribuição ao FGTS R\$ 30.000,00

15814922.045 – Contribuições Previdenciárias R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Saúde – ASPS

3.1.1.1.01.04 – Subsídios Prefeito, Vice, Secretário e Vereadores R\$ 5.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

13754282.036 – Manutenção dos serviços da Saúde R\$ 11.000,00

02 – Secretaria da Saúde – PAB

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos R\$ 10.000,00

13754282.037 – Manutenção dos serviços da Saúde R\$ 10.000,00

que trata o Art. 1º:
51.000,00;
valor de R\$ 48.000,00.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de
I – A redução constante do Art. 2º no valor de R\$
II – A arrecadação a maior a se verificar no exercício no
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
30 de novembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos